

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 07.816.890/0001-53**  
**NIRE Nº 33.3.0027840-1**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA A SEREM REALIZADAS CUMULATIVAMENTE**  
**Primeira Convocação**

Ficam os Senhores acionistas da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. (“**Companhia**”) convidados a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente, no dia 29 de abril de 2008, às 11 horas, na sede da Companhia, na Avenida das Américas 4200, Bloco 2, 5º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. **Em Assembléia Geral Ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2007; (b) aprovar destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2007; (c) eleger os membros do Conselho de Administração; e fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia 2. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** (a) submeter aos acionistas da Companhia a proposta do Conselho de Administração de criação de novo Plano de Opção de Ações da Companhia, que terá por objeto a outorga de opções aos funcionários da Companhia para adquirir, gratuitamente, 16.300 (dezesesseis mil e trezentas) ações de emissão da Companhia e ainda, (b) submeter aos acionistas da Companhia proposta do Conselho de Administração de alteração do Estatuto Social da Companhia para estabelecer a competência do Conselho de Administração para aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, observadas as limitações legais. **Informações Gerais:** Os acionistas deverão apresentar à Companhia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da datada realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2008.

---

José Isaac Peres  
Presidente do Conselho de Administração